DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 011/2025

SÚMULA: Nomeia e renomeia membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Nº 370/2010 de 23 de novembro de 2025,

DECRETA:
Art. 1º – A atualização dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências:

I – Representantes da Departamento Municipal de Planejamento:
Titular: Odair Rosildo Farinha **(Presidente);**
Suplente: Altair Ferreira dos Santos.

II – Representantes do Departamento Municipal de Obras, Habitação e Saneamento e Transportes
Titular: Donizete Aparecido de Carvalho;
Suplente: David Gonçalves de Castro.

III – Representantes da Departamento Municipal de Educação:
Titular: Ana Paula Leite;
Suplente: Jocimar Aparecida de Souza.

V – Representantes do Departamento Municipal de Saúde:
Titular: Cássia Regina Paiva;
Suplente: Letícia Aparecida Inácio de Oliveira.

V – Representantes do Departamento de Assistência Social:
Titula: Ivanise Lima;
Suplente: Devanir Coutinho Alvarenga.

VI – Representante da Polícia Militar
Titular: Sargento Ilson Aparecido da Silva;
Suplente: (Não se aplica.)

VII- Representantes da Câmara de Vereadores:
Titular: Wander Fonseca;
Suplente: Gabriela Fernanda de Moraes.

VII- Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Titular: Maria do Carmo de Oliveira:
Suplente: Eva Lúcia Dias.

VIII- Representantes de Pais e Mestres de Instituições de Ensino do Município:
Titular: Jeziely de Cássia da Silva Fonseca - representante da APM dos alunos do Colégio Nicanor Bueno Mendes;
Suplente: Karoline Maria Moreira– Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Vilma Vieira Pereira Marques -EF;

IX- Representantes de Entidades Religiosas:
Titular: Padre Oswaldo José dos Santos – Representante da Igreja Católica;
Suplente: Pastor Wendel Conde – Representante da Igreja Metodista.

X – Representantes da Associação de Agricultores da Agricultura Familiar:
Tiular: Vilmara Damásio Caetano;
Suplente: Irene Cardoso.

XI- Representantes do Sindicato:
Titular: Alex José Lauro**(Secretário);**
Suplente: Marcos Rodrigo Dias Santareno.

XII – Representantes da Associação dos Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiaí do Sul
Titular: Dariane Caroline Rodrigues Mendes;
Suplente: Renata Aparecida Grace.

Art.2º - Altera as disposições do Decreto 64/2024.

Art.3º - Ratifica a adequação a nomenclatura adotada, "**Proteção e Defesa Civil"** instauradas pela Lei em 12.608/12, com foco na gestão de risco, conforme alterações efetuadas em 2015, e não apenas **"Defesa Civil"**.

Art. 4º Consolida o disposto neste decreto.

Jundiaí do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:11F14CEC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2025. Edição 3233
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA**, CNPJ 05.566.804/0001-76
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 124 incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração contratual quando devidamente justificada, bem como do artigo 125, que autorizam acréscimos quantitativos e alterações qualitativas do objeto do contrato, respeitados os imites legais.
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 007/2025 – Dispensa de Licitação nº 01/2025 incluindo duas novas vagas, com autorização legal do artigo 124, Inciso I e II e artigo 125, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores mantendo o prazo de vigência do contrato original.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o a inclusão de duas novas vagas no contrato Prestação de Serviços nº. 007/2025, com autorização legal do artigo 124, Inciso I e II e artigo 125, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: Este Aditivo terá o mesmo prazo de vigência do contrato original.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 10 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:18BC2F40

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 413/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 002/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul – PR.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológico e instrumentais odontológicos, para a continuidade dos atendimentos odontológicos realizados no Centro de Saúde, e que serão retirados conforme a necessidade no período de 12 meses,conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 02/2025:

	Empresa Vencedora	CNPJ	V. Total
01	JULIANO DE COSTA LTDA	72.150.550/0001-06	8.284,98
02	A2XR COMERCIAL LTDA	50.591.089/0001-86	8.663,71
03	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	47.181.976/0001-71	1.045,10
04	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	23.121.920/0001-63	3.887,29
05	ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	08.188.573/0001-00	359,90
06	ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	36.519.741/0001-20	8.870,80
07	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	51.740.794/0001-60	2.456,72
08	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	56.393.363/0001-99	1.980,80
		Valor Total	35.549,30

Parágrafo segundo: Dá-se a presente Ata o valor total estimado é de **R$ - 35.549,30 (trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) pela totalidade dos itens.**

Jundiaí do Sul- PR, 10 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:0EE5FFF0

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 011/2025

SÚMULA: Nomeia e renomeia membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Nº 370/2010 de 23 de novembro de 2025,

DECRETA:
Art. 1º – A atualização dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências:

I – Representantes da Departamento Municipal de Planejamento:
Titular: Odair Rosildo Farinha **(Presidente);**
Suplente: Altair Ferreira dos Santos.

II – Representantes do Departamento Municipal de Obras, Habitação e Saneamento e Transportes
Titular: Donizete Aparecido de Carvalho;
Suplente: David Gonçalves de Castro.

III – Representantes da Departamento Municipal de Educação:
Titular: Ana Paula Leite;
Suplente: Jocimar Aparecida de Souza.

V – Representantes do Departamento Municipal de Saúde:
Titular: Cássia Regina Paiva;
Suplente: Letícia Aparecida Inácio de Oliveira.

V – Representantes do Departamento de Assistência Social:
Titula: Ivanise Lima;
Suplente: Devanir Coutinho Alvarenga.

VI – Representante da Polícia Militar
Titular: Sargento Ilson Aparecido da Silva;
Suplente: (Não se aplica.)

VII- Representantes da Câmara de Vereadores:
Titular: Wander Fonseca;
Suplente: Gabriela Fernanda de Moraes.

VII- Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Titular: Maria do Carmo de Oliveira:
Suplente: Eva Lúcia Dias.

VIII- Representantes de Pais e Mestres de Instituições de Ensino do Município:
Titular: Jeziely de Cássia da Silva Fonseca - representante da APM dos alunos do Colégio Nicanor Bueno Mendes;
Suplente: Karoline Maria Moreira– Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Vilma Vieira Pereira Marques -EF;

IX- Representantes de Entidades Religiosas:
Titular: Padre Oswaldo José dos Santos – Representante da Igreja Católica;
Suplente: Pastor Wendel Conde – Representante da Igreja Metodista.

X – Representantes da Associação de Agricultores da Agricultura Familiar:
Tiular: Vilmara Damásio Caetano;
Suplente: Irene Cardoso.

XI- Representantes do Sindicato:
Titular: Alex José Lauro**(Secretário);**
Suplente: Marcos Rodrigo Dias Santareno.

XII – Representantes da Associação dos Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiaí do Sul
Titular: Dariane Caroline Rodrigues Mendes;
Suplente: Renata Aparecida Grace.

Art.2º - Altera as disposições do Decreto 64/2024.

Art.3º - Ratifica a adequação a nomenclatura adotada, "**Proteção e Defesa Civil"** instauradas pela Lei em 12.608/12, com foco na gestão de risco, conforme alterações efetuadas em 2015, e não apenas **"Defesa Civil"**.

Art. 4º Consolida o disposto neste decreto.

Jundiaí do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:11F14CEC

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 012/2025

SÚMULA: Nomeia e renomeia membros do Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Nº 370/2010 de 23 de novembro de 2025, na condição de presidente da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, DECRETA a nomeação dos membros que a compõe:

No Art. 1º, I – COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Coordenador: Fernanda Aline de Andrade
Diretor Operacional da Defesa Civil Municipal: Odair Rosildo Farinha.

No Art. 2º, II – CONSELHO MUNCIPAL DA DEFESA CIVIL
I – Representante do Departamento Municipal de Planejamento: Odair Rosildo Farinha **(Presidente);**
II – Representante do Departamento Municipal de Obras, Habitação e Saneamento e Transportes: Donizete Aparecido de Carvalho;
III – Representante do Departamento Municipal de Educação: Ana Paula Leite;
V – Representante do Departamento Municipal da Saúde: Cássia Regina Paiva;
V – Representante do Departamento de Assistência Social: Ivanise Lima;
VI – Representante da Polícia Militar: Sargento Ilson Aparecido da Silva;
VII- Representante da Câmara de Vereadores: Wander Fonseca;
VII- Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: Maria do Carmo de Oliveira;
VIII-Representante de Pais e Mestres de Instituições de Ensino do Município: Jeziely de Cássia da Silva Fonseca - representante da APM dos alunos do Colégio Nicanor Bueno Mendes;
IX-Representante de Entidades Religiosas: Padre Oswaldo José dos Santos – Representante da Igreja Católica;
X – Representante da Associação de Agricultores da Agricultura Familiar: Vilmara Damásio Caetano;
XI- Representante do Sindicato: Alex José Lauro **(Secretário);**
XII – Representante da Associação dos Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiaí do Sul: Dariane Caroline Rodrigues Mendes.

No Art. 3º,III – SECRETARIA
Secretário: Dr. João Pedro Soares De Arruda Campos Dos Reis (Advogado).

No Art. 4º - IV – SETOR TÉCNICO
I- Representante do Prefeito Municipal: Dr. João Pedro Soares De Arruda Campos Dos Reis (Advogado).
II- Representante da Procuradoria Jurídica Municipal: Dr. Adauheber Macedo da Silva (Procurador Jurídico).
III- Representante do Departamento Municipal de Saúde: Dra**.** Ana Carolina de Oliveira (Enfermeira).
IV- Representante Da Farmácia Municipal: Dra. Mayara Zanelatto Garrido (Farmacêutica).
Prefeitura Municipal/Departamento de Obras, Urbanismo e Habitação: Dr. Eduardo Baggio Brambilla (Engenheiro).
V- Representante da Prefeitura Municipal/Divisão de Recursos Humanos: Kogi Emoto (Chefe do Departamento).
VI- Representante do Departamento Municipal de Assistência Social: Denis Nunes de Macedo (Assistente Social).
VII- Departamento Municipal de Educação: Jocimar Aparecida de Souza (Assessora Técnico-Pedagógica).
VIII- Representante do Departamento de Transportes Rodoviário: Demétrio Gregory Gaveluk De Souza (Mecânico).
XI- Representante do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:
Edemir Augusto Piva (Técnico Agrícola do IAPAR-IDR).
XII- Representante da APAE: Maria do Carmo de Oliveira (Diretora).

No Art. 5º - IV – SETOR OPERATIVO
I- Representante Municipal do Departamento Administrativo de Planejamento: Altair Ferreira dos Santos;
II- Representante Municipal do Departamento de Obras Públicas, Urbanismo e Habitação transportes: Donizete Aparecido de Carvalho;
III- Representante Municipal do Departamento de Saúde: Cássia Regina Paiva;
IV- Representante Municipal do Departamento de Educação: Ana Paula Leite;
V- Representante Municipal do Departamento de Assistência Social: Ivanise Lima;
VI- Representante da Polícia Militar: Ilson Aparecido da Silva;
VII- Representante da APAE: Maria do Carmo de Oliveira;
VIII- Representante do Poder Legislativo: Wander Fonseca.

Art.6º - Altera as disposições do Decreto 65/2024.

Art.7º- Ratifica a adequação à nomenclatura adotada, "**Proteção e Defesa Civil"** instauradas pela Lei em 12.608/12, com foco na gestão de risco, conforme alterações efetuadas em 2015, e não apenas **"Defesa Civil"**.

Art. 8º Consolida o disposto neste decreto.

Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, 11 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:1E652A53

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 059/2025.

SÚMULA: Autoriza a condução de veículos oficiais da Entidade por servidores não ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul/PR, Paulo Roberto Pedro, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o reduzido número de servidores detentores do cargo de motorista, bem assim a impossibilidade momentânea de se realizar concurso público para provimento de vagas,
CONSIDERANDO que os motoristas do quadro encontram-se lotados em departamentos e unidades administrativas que desenvolvem

DECRETO Nº 011/2025

SÚMULA: Nomeia e renomeia membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Nº 370/2010 de 23 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – A atualização dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências:

I - Representantes da Departamento Municipal de Planejamento:
Titular: Odair Rosildo Farinha **(Presidente);**
Suplente: Altair Ferreira dos Santos.

II - Representantes do Departamento Municipal de Obras, Habitação e Saneamento e Transportes
Titular: Donizete Aparecido de Carvalho;
Suplente: David Gonçalves de Castro.

III - Representantes da Departamento Municipal de Educação:
Titular: Ana Paula Leite;
Suplente: Jocimar Aparecida de Souza.

V - Representante da Departamento Municipal da Saúde:
Titular: Cássia Regina Paiva;
Suplente: Letícia Aparecida Inácio de Oliveira.

V - Representantes do Departamento de Assistência Social:
Titula: Ivanise Lima;
Suplente: Devanir Coutinho Alvarenga.

VI – Representante da Polícia Militar
Titular: Sargento Ilson Aparecido da Silva;
Suplente: (Não se aplica.)

VII- Representantes da Câmara de Vereadores:
Titular: Wander Fonseca;
Suplente: Gabriela Fernanda de Moraes.

VII - Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Titular: Maria do Carmo de Oliveira:
Suplente: Eva Lúcia Dias.

VIII- Representantes de Pais e Mestres de Instituições de Ensino do Município:
Titular: Jeziely de Cássia da Silva Fonseca - representante da APM dos alunos do Colégio Nicanor Bueno Mendes;

Suplente: Karoline Maria Moreira – Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Vilma Vieira Pereira Marques -EF;

IX- Representantes de Entidades Religiosas:
Titular: Padre Oswaldo José dos Santos – Representante da Igreja Católica;
Suplente: Pastor Wendel Conde – Representante da Igreja Metodista.

X – Representantes da Associação de Agricultores da Agricultura Familiar:
Tiular: Vilmara Damásio Caetano;
Suplente: Irene Cardoso.

XI- Representantes do Sindicato:
Titular: Alex José Lauro **(Secretário);**
Suplente: Marcos Rodrigo Dias Santareno.

XII – Representantes da Associação dos Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiaí do Sul
Titular: Dariane Caroline Rodrigues Mendes;
Suplente: Renata Aparecida Grace.

Art.2º - Altera as disposições do Decreto 64/2024.

Art.3º - Ratifica a adequação à nomenclatura adotada, "**Proteção e Defesa Civil"** instauradas pela Lei em 12.608/12, com foco na gestão de risco, conforme alterações efetuadas em 2015, e não apenas "**Defesa Civil**".

Art. 4º Consolida o disposto neste decreto.

Jundiaí do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

Paulo Roberto Pedro
PREFEITO MUNICIPAL